Decreto nº1220/2011

A Câmara Municipal de Cambará-Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal.

Decreto

Art.1º -Fica aberto ao orçamento Programa do exercício de 2011, de acordo com a Lei nº1464/2010,datado de 15/12/2010, conforme artigo 6º, a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R$944.949,36 –(novecentos e quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos), conforme discriminação abaixo:

03. Secretaria Municipal de Administração , Ind.e comércio
03.01 - Departamento Administrativo
04.122.0402.2070 –Manutenção do Departamento Administrativo
339039.00.00.00 –Outros Serv.de Terceiros P.J. F.1000 30.000,00
P.J. F.1511 15.000,00
3390.47.00.00.00 –Obrig.Trib.e Contrib. F.1000 70.000,00

-0-

05. Departamento Municipal de Educação e Cultura
05.001 – Departamento de Educação
12.361.1206.1020 –Aquisição de Veículos Escolar
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Mat.Permanentle F.1103 220.000,00
12.361.1202.2090 –Manutenção do Ensino Fundamental Fundeb
3191.13.00.00.00 –Obrigações Patronais F.1101 20.000.00

-0-

07. Secretaria Municipal de Saúde
07.001 - Departamento de Saúde
10.301.2290.2040 –Manutenção do Departamento de Saúde
3390.36.00.00.00 – Outros Serv.de Terceiros P.Fisica F.1303 72.000,00
3390.39.00.00.00 - Outros Serv.de Terceiros P.Juridica F.1303 68.000,00
3191.13.00.00.00- Obrigações Patronais F.1303 20.000,00
10.301.2310.2050 –Man.da ger.Progr.de Saúde da Família-PSF
3390.36.00.00.00 - Outros serv.Terceiros PF. F.1303 10.000,00

-0-

08. Secretaria Municipal de Assistência Social
08.001 –Departamento de ação Social
08.243.2380.6010 – Manutenção de Asses.p/assuntos da Criança e Adolescente
3390.30.00.00.00- Material de Consumo F.1000 30.000,00
3390.36.00.00.00 –Outros Serv.de Terceiros PF. F.31755 14.000,00
3390.36.00.00.00 – Outros Serv.de Terceiros PF, F.31757 18.000,00

3390.36.00.00.00 - Outros Serv.de Terceiros PF. F.33733 1.449,09
3390.39.00.00.00 - Outros Serv.de terceiros PJ. F.31755 6.000,00
3390.36.00.00.00 – Outros Serv.de Terceiros PF. F.33747 106.866,67

4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Mat.Permanente F.31733 5.000,00
08.244.2360.6010 –Manutenção da Asses.p/Assuntos Crianças e Adolescentes
3350.43.00.00.00 –Subvenções sociais F.1000 115.000,00

-0-

10. Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana
10.003- Departamento de Urbanismo
15.452.1140.1250 – Pavimentação, Recapeamento de Ruas
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações F.31739 20.000,00
4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações F.33738 39.990,90
10.004 – Departamento de Transportes
26.453.2500.2330 – Manutenção do Departamento de Transportes
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ. F.33744 61.642,70
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ. F.31744 2.000,00

Total **944.949,36**

Art.2º -Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será cancelada as seguintes dotações do orçamento vigente :

Art. 3º -De acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Lei 4.320/64, item I, serão utilizados recursos do **Superávit Financeiro** do exercício anterior ,conforme abaixo :

Programa Bolsa Família	F.33733	1.449,09
Recapeamento Asfáltico	F. 33738	39.990,90
Convenio FNAS – Asilo São Vicente de Paula	F. 33747	106.866,67
Convênio Tratores ,Patrulha Mecanizada	F.33744	61.642,70

Art. 4º - De acordo com o art.43, parágrafo 1º , item II Lei 4.320/64, serão utilizados recursos de Excesso de Arrecadação do exercício anterior, conforme abaixo:

Cod.1724.01.00.00.00 Transferencias de Recursos do Fundeb	220..000,00
Cod.1721.01.02.00.00 Cota parte do FPM.	515.000,00
-Total Geral	**944.949,36**

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, em 21 de junho de 2011

Decreto nº1220/2011

A Câmara Municipal de Cambará-Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal.

Decreto

Art.1º -Fica aberto ao orçamento Programa do exercício de 2011, de acordo com a Lei nº1464/2010,datado de 15/12/2010, conforme artigo 6º, a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R$944.949,36 – (novecentos e quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos), conforme discriminação abaixo:

03. Secretaria Municipal de Administração , Ind.e comércio
03.01 - Departamento Administrativo
04.122.0402.2070 –Manutenção do Departamento Administrativo
339039.00.00.00 –Outros Serv.de Terceiros P.J. F.1000 30.000,00
P.J.F.1511 15.000,00
3390.47.00.00.00 –Obrig.Trib.e Contrib. F.1000 70.000,00 .
-0-
05. Departamento Municipal de Educação e Cultura
05.001 – Departamento de Educação
12.361.1206.1020 –Aquisição de Veículos Escolar
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Mat.Permanentle F.1103 220.000,00
12.361.1202.2090 –Manutenção do Ensino Fundamental Fundeb
3191.13.00.00.00 –Obrigações Patronais F.1101 20.000.00
-0-
07. Secretaria Municipal de Saúde
07.001 - Departamento de Saúde
10.301.2290.2040 –Manutenção do Departamento de Saúde
3390.36.00.00.00 – Outros Serv.de Terceiros P.Fisica F.1303 72.000,00
3390.39.00.00.00 - Outros Serv.de Terceiros P.Juridica F.1303 68.000,00
3191.13.00.00.00- Obrigações Patronais F.1303 20.000,00
10.301.2310.2050 –Man.da ger.Progr.de Saúde da Família-PSF
3390.36.00.00.00 - Outros serv.Terceiros PF. F.1303 10.000,00
-0-
08. Secretaria Municipal de Assistência Social
08.001 –Departamento de ação Social
08.243.2380.6010 – Manutenção de Asses.p/assuntos da Criança e Adolescente
3390.30.00.00.00- Material de Consumo F.1000 30.000,00
3390.36.00.00.00 –Outros Serv.de Terceiros PF. F.31755 14.000,00
3390.36.00.00.00 – Outros Serv.de Terceiros PF,F.31757 18.000,00
3390.36.00.00.00 - Outros Serv.de Terceiros PF.F.33733 1.449,09
3390.39.00.00.00 –Outros Serv.de terceiros PJ. F.31755 6.000,00
3390.36.00.00.00 – Outros Serv.de Terceiros PF, F.33747 106.866,67
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Mat.Permanente F.31733 5.000,00
08.244.2360.6010 –Manutenção da Asses.p/Assuntos Crianças e Adolescentes
3350.43.00.00.00 –Subvenções sociais F.1000 115.000,00
-0-
10. Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana

Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o contido no Parágrafo Único do Art. 262 da Lei Municipal nº. 16/93:

RESOLVE:

I – CONCEDER a partir de 01/08/2011, ao servidor público Municipal, Srº. RODRIGO FERREIRA BERNARDES, portador de cédula de identidade RG nº. 9.215.168-9 SESP/PR e inscrito no CPF nº. 043.129.289-24, gratificação de 10% (dez por cento) sobre o seu vencimento básico, por ter apresentado no ato de sua posse comprovante de Curso Superior, conforme Histórico Escolar da Faculdade do Norte Pioneiro (Fanorpi) Curso de Graduação em Ciências Contábeis de 06/02/08.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos retroativos à 01/08/2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, em 22 de agosto de 2011.

Edimar de Freitas Albonetti
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
PORTARIA nº. 169/2011.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - FICA concedido Adicional de Insalubridade a partir de 01/08/2011, conforme disposto no Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade elaborado pelo médico do trabalho, Dr. José Marcelo de Oliveira Penteado – CRM 12828/PR, aos servidores efetivos:

- Claudieli Pocci Zanatta, Matr. nº. 466-1, Cargo de Enfermeira Padrão, (grau médio 20%).
- Fernanda Caroline Tanaka, Matr. nº. 468-1, Cargo de Farmacêutica, (grau médio 20%).
- Mary Helen Baptista Jorge, Matr. nº. 469-1, Cargo de Fisioterapeuta, (grau médio 20%).

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º/08/2011, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 22 de agosto de 2011.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARA
TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Cambará, Estado do Paraná, nos termos do Artigo 65, § 1o da Lei 8.666/93, e em concordância com o Contratado, o Contrato Administrativo no 80/2010 realizado entre PREFEITURA MUNICIPAL e a Empresa MWV BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA, tendo como início de execução, a data de 10.08.2010, advindo da licitação modalidade Pregão Presencial n.º 26/2010, fixando o termo aditivo nos limites legais permitidos.

Ficarão mantidas todas as cláusulas contratuais do Contrato

deriva da inadequação da previsão original do [illegible] diante da real necessidade constatada até o presente.

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL	POSSIBILIDADE DE ADITIVO EM FACE DA LEI 8.666/93	VALOR ADITIVADO
R$ 35.331,00 (trinta e cinco mil, trezentos e trinta e um reais)	25% (vinte cinco por cento), conforme artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93.	R$ 8.832,75 (oito mil, oitocentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos).

As partes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Cambará, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que esteja em Legislação.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de maio de 2011.
JOSÉ SALIM HAGGI NETO
CONTRATANTE
DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA
CONTRATADO
Testemunhas:_____ _____
Nome: Nome: RG: RG:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
PORTARIA Nº 390/11

A Prefeita Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo de Sindicância nº 04/11, instaurado pela Portaria nº 243/11, de 09 de junho de 2011;

RESOLVE:

I – ARQUIVAR o Processo Administrativo de Sindicância nº 04/11, instaurado pela Portaria nº 243/11, de 09 de junho de 2011, por falta de objeto, tendo em vista a conclusão da Comissão de Sindicância e o Parecer Jurídico nº 43/2011, com base no Parágrafo Único do artigo 158 da Lei Municipal nº 02/93.

II – DETERMINAR ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal que tome as providências seguintes:

a) Arquivar o Processo de Sindicância Administrativo nº 04/11, por prazo indeterminado.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, em 19 de agosto de 2011.

MARIA ANA VICENTE GUIMARÃES POMBO - Prefeita Municipal

piracicabana
Cargas

Serviços de Encomendas da Princesa do Norte
As encomendas transportadas em ônibus não aguardam lotação e seguem no primeiro horário.
[illegible] diariamente, mais de 70

10. Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana
10.003- Departamento de Urbanismo
15.452.1140.1250 – Pavimentação, Recapeamento de Ruas
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações F.31739 20.000,00
4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações F.33738 39.990,90
10.004 – Departamento de Transportes
26.453.2500.2330 – Manutenção do Departamento de Transportes
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J. F.33744 61.642,70
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros P.J. F.31744 2.000,00
Total 944.949,36

Art.2º -Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será cancelada as seguintes dotações do orçamento vigente :

Art. 3º -De acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Lei 4.320/64, item I, serão utilizados recursos do Superávit Financeiro do exercício anterior ,conforme abaixo :

Programa Bolsa Família	F.33733	1.449,09
Recapeamento Asfáltico	F. 33738	39.990,90
Convenio FNAS – Asilo São Vicente de Paula	F. 33747	106.866,67
Convênio Tratores ,Patrulha Mecanizada	F.33744	61.642,70

Art. 4º - De acordo com o art.43, parágrafo 1º , item II Lei 4.320/64, serão utilizados recursos de Excesso de Arrecadação do exercício anterior, conforme abaixo:

Cod.1724.01.00.00.00 Transferencias de Recursos do Fundeb 220..000,00
Cod.1721.01.02.00.00 Cota parte do FPM. 515.000,00
Total Geral944.949,36

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, em 21 de junho de 2011

José Salim Haggi Neto
Prefeito Municipal

Ficarão mantidas todas as cláusulas contratuais do Contrato Administrativo e o Equilíbrio Econômico Financeiro.

Justificação/Motivação: O presente Aditivo de Contrato Administrativo deriva da inadequação da previsão original do fornecimento de mão de obra diante da real necessidade constatada até o presente.

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL	POSSIBILIDADE DE ADITIVO EM FACE DA LEI 8.666/93	VALOR ADITIVADO
R$ 248.500,00 (duzentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais).	25% (vinte cinco por cento), conforme artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93.	R$ 62.125,00 (sessenta e dois mil, cento e vinte e cinco reais).

As partes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Cambará, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que esteja em Legislação.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de maio de 2011.

JOSÉ SALIM HAGGI NETO
CONTRATANTE
MWV BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA
CONTRATADO

Testemunhas:_____ _____
Nome: Nome:
RG: RG:

lotação e seguem no primeiro horário.
Inúmeras viagens cobrem diariamente mais de 70 cidades nos Estados de São Paulo e Paraná.

CURITIBA:
Rua Jackson Figueiredo, n.º 72 - Parolin (garagem)
Fone: (41) 3332-1244
LONDRINA:
Avenida Jorge Casoni, 430 - Vl. Casoni
Fone: (43) 3329-0630
SÃO PAULO:
Rua dos Italianos, 1230 - Bom Retiro
Central: (11) 3333-7733 / 3333-7900
BAURU:
Rua Júlio Prestes, 3-72 - Centro
Fone: (14) 3232-3171

EMPRESA PRINCESA DO NORTE S/A.
Matriz: Rua 24 de Maio, 253-A - Vila Claro
CEP: 86430-000 - Santo Antônio da Platina - PR
Fone: (43) 3534-1826 - Fax (43) 3534-1616
Informações: 43-3534-4033
home page: www.princesadonorte.com.br

QUALIDADE, SEGURANÇA E EFICIÊNCIA COM SUAS ENCOMENDAS